

LEI N.º _____, DE ____ DE _____ DE 2026

Dispõe sobre a denominação do trecho da Rodovia BA-617, compreendido entre o Povoado de Pancadão, no Município de Lagoa Real (entroncamento da BR-030), e o Município de Ibiassucê, passando a denominar-se Rodovia Prefeito Francisco Aduino Rebouças Prates.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Rodovia Prefeito Francisco Aduino Rebouças Prates** o trecho da Rodovia BA-617, compreendido entre o Povoado de Pancadão, no Município de Lagoa Real (entroncamento da BR-030) e o Município de Ibiassucê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

